



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1321 – DATA 21/05/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 092-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 045-2020.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da grama viva do campo de futebol do Estádio Alberto Oliveira (Jóia da Princesa), realizados com equipamentos e mão-de-obra do contratado, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que as respostas à solicitação de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/05/2020. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399-2020-20D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES (SANDUÍCHE + SUCO) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Contratada:** C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 13/05/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399-2020-20D

CONTRATO Nº 334-2020-20C - Processo Administrativo Nº 507-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES (SANDUÍCHE + SUCO) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Contratada:** C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). **Assinatura do Contrato:** 13/05/2020. Feira de Santana, 13/05/2020.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 089-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 046-2018.

Objeto Contratação dos serviços de disposição final na forma de aterros sanitário, de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos, resíduos de saúde e entulho misto, descritos no projeto básico e especificações técnicas. Informações no Dptº. de Gestão de Compras, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/05/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 109/2019/12S isento de Chamamento Público de acordo Art. 29 da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Comunitária Nossa Senhora das Candeias. **CNPJ..:** 16.439.739/0001-34 . **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social oriundo de emenda parlamentar para pagamento de terceiros e compra de material de consumo (aquisição de material de construção) para manutenção predial. Valor R\$ 14.000,00. Prazo de vigência 09/12/2019 a 30/06/2020 . Data de assinatura 09/12/2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR por OFÍCIO** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **109/2019/12S** com o encerramento previsto para 30/06/2020, prorrogando-o para 30/09/2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVO TEMPO

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **108/2019/12S** com o encerramento previsto para 30/04/2020, prorrogando-o para 30/06/ 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, (Código de Meio Ambiente) que revoga a Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico nº 055/2020 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 27239/2019.

RESOLVE:

A atividade de Comercio Varejista de carnes - açougues, com capacidade de abates de 500 quilos/dia desenvolvida pela empresa **EMPORIO DA CARNE FBN LTDA.**, nome Fantasia: **Empório da Carne** inscrita no CNPJ sob Nº **30.852.358/0001-85** e inscrição municipal sob Nº 68.584-4, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1.965, bairro Capuchinhos – CEP: 44.076-405 – Feira de Santana - BA, coordenadas geográficas 12°15'21.4"S 38°56'46.7"O, está Enquadrado na **Divisão C: Indústria; Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados; Subgrupo C1.2: Beneficiamento de carnes**, classificada como porte: pequeno e alto Impacto Ambiental. Porém, devido ao Porte apresentado, a empresa fica Dispensada da Licença Ambiental, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

O ato de não exigir o Licenciamento Ambiental aqui declarado, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, portanto, propomos a necessidade do cumprimento da legislação em vigor e dos condicionantes que se encontram abaixo.

I. Requerer a SEMMAM, a competente Licença, quando do aumento da capacidade, qualquer alteração do processo, inclusão de combustíveis ou insumos de fabricação.

II. Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 (trinta) dias.**

III. Apresentar o Alvará Sanitário ou o Certificado de Inspeção Sanitária no âmbito Estadual ou Federal. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

IV. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO. **PRAZO. 30 (trinta) dias.**

V. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas;

VI. Armazenar e acondicionar adequadamente o lixo doméstico gerado, devendo o mesmo ser encaminhado ao serviço de coleta municipal; Frequência: Diariamente.

VII. Retirar e encaminhar o lixo doméstico e materiais inservíveis não recicláveis, gerados periodicamente, para aterro devidamente autorizado pelo órgão ambiental e implantar o sistema de coleta seletiva apresentando relatório comprobatório da destinação final; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

VIII. Implantar e executar, Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos na indústria, o programa do curso deverá ser analisando e aprovado pelo Departamento de Educação Ambiental da SEMMAM; **Prazo: 180 dias;**

IX. Treinar e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

X. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos naturais, quaisquer que seja a anormalidade que venha a ocorrer no empreendimento.

XI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Portaria, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM refere-se à análise de viabilidade ambiental da atividade em questão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – Ba, 13 de maio de 2020.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS Nº 092 a 129/2020 - AUTOS DE INFRAÇÃO

Emitidos pela retirada de materiais de construção e entulho depositados na via pública e construção de muro, passeio e limpeza de terrenos.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº026-2020 TOMADA DE PREÇOS Nº003-2020 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura para atender as demandas das Unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 09/06/2020 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 20 de maio de 2020. Maria Aparecida Alves Baltar – Presidente da Comissão de Licitação da FHFS.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526